



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Piracanjuba

Lei nº 1.756/2016

De 22 de dezembro de 2016

CERTIFICO que nesta data 22/12/16
foi publicado no Placar Oficial da Câmara
Municipal de Piracanjuba o(a) Lei nº
1.756/2016, de 22 DEZEMBRO
de 2016.

Piracanjuba, 22/12/16

[Assinatura]
Auxiliar de Secretaria

"Determina a entrega de um número de protocolo na ocasião de agendamento de consultas com especialistas, exames e cirurgias marcados através de Unidades de Saúde ou da Secretaria Municipal de Saúde".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, GOIÁS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Aos pacientes que agendarem consulta médica com especialista, exames ou cirurgias, deverão ser entregues números de protocolos que servirão para que o usuário possa acompanhar a situação do pedido feito junto a Secretaria Municipal de Saúde ou de Unidades de Saúde.

Art. 2º - O Poder Público deverá disponibilizar um sistema eletrônico, com acesso via internet para toda a população, com a finalidade de oferecer acesso às informações pertinentes a pedidos de procedimentos médicos solicitados junto a Secretária de Saúde.

Art. 3º - Para fins dessa Lei, considera-se Unidade de Saúde, o estabelecimento compreendido como unidade básica de saúde, centro de saúde ou posto do Programa de Saúde da Família.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá ainda, publicar mensalmente a relação dos pacientes que tenham feito solicitação de procedimentos médicos tais como exames, cirurgias eletivas e consultas com especialistas, com a situação do pedido e a posição do usuário na fila de espera.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá disponibilizar um atendimento eficaz, de modo que o usuário consiga obter informações sobre a situação de seu pedido apresentando somente o número gerado pelo protocolo.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piracanjuba, aos 22 dias do mês de dezembro de 2016.

[Assinatura]
Vereador Yuri Santiago Alves
Presidente